



INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

O Combate ao tráfico de seres humanos em Portugal: Experiências de Prevenção

Maria Carolina Martins Cabrita

Mestrado em Ação Humanitária

Orientadora:

Doutora Mara Clemente, Investigadora Integrada, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

setembro, 2024

Departamento de Sociologia

O Combate ao tráfico de seres humanos em Portugal: Experiências de Prevenção

Maria Carolina Martins Cabrita

Mestrado em Ação Humanitária

Orientadora:

Doutora Mara Clemente, Investigadora Integrada, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

setembro, 2024

*Ser livre não é apenas quebrar as próprias correntes, mas viver de uma maneira que respeite e
aumente a liberdade dos outros.*

Nelson Mandela

Agradecimento

Em primeiro lugar, agradecer à Professora Doutora Mara Clemente, pela sua prontidão em aceitar ser minha orientadora e por me ter feito apanhar o barco até à outra margem. Para além do seu indiscutível conhecimento sobre o tráfico de seres humanos, sempre foi de uma grande generosidade, compreensão e atenção para comigo durante todo o processo. Sem a sua orientação, esta tese, certamente, não teria o mesmo impacto nem o mesmo valor. Obrigada por sentir.

A ti, avó, que mesmo numa outra dimensão me iluminas com toda a tua força, coragem, resiliência e amor.

À minha mãe, por me ter feito sempre acreditar que vamos sempre a tempo de mudar e seguir aquilo que realmente nos realiza, por nunca me ter deixado desistir e ter sempre acreditado em mim.

Ao meu namorado, João, pela paciência, por me puxar sempre para cima, por nunca me deixar duvidar das minhas capacidades, por acreditar em mim e manifestar desde o início, todos os dias, que a tese estava feita, antes mesmo de a começar.

Aos meus dois amigos de sempre, Alexandrina e Pedro, e, à minha irmã, Mariana, pelo apoio incondicional durante todo o processo, mesmo à distância.

À minha colega e amiga Raquel, por todos os momentos passados ao longo deste percurso. Que bom foi conhecer-te.

Resumo

O tráfico de seres humanos é um fenómeno que, ao longo dos últimos anos, foi ganhando uma maior visibilidade nas agendas dos diversos Estados e organizações internacionais que procuram conjuntamente combater e erradicar o problema. Esta dissertação pretendeu explorar e compreender o fenómeno do tráfico de seres humanos e, mais concretamente, a sua prevenção através da análise das representações do problema, produzidas no âmbito de algumas atividades de prevenção. Em particular, foram analisados 11 webinários, realizados no decorrer da 3ª e 4ª edição do projeto Mercadoria Humana, um projeto de sensibilização e prevenção em tráfico de seres humanos, da autoria da organização não-governamental Saúde em Português. Os resultados evidenciaram uma ênfase nas atividades de prevenção, do trabalho em rede de todos os atores envolvidos no combate ao tráfico, assim como uma ampla conceptualização do tráfico como um problema criminal. A prevenção do mesmo foca-se na responsabilidade da comunidade, em geral, de sinalizar as presumíveis vítimas e na preocupação que envolve a persecução do crime e a punição dos traficantes.

Palavras-chave: tráfico de seres humanos; Portugal; prevenção; proteção; punição; *partnership*.

Abstract

Human trafficking is a phenomenon that has gained increasing visibility on the agendas of various states and international organizations over the past few years, as they collectively seek to combat and eradicate the issue. This dissertation aimed to explore and understand the phenomenon of human trafficking, specifically its prevention, through the analysis of representations of the problem generated within the context of some prevention activities. In particular, 11 webinars held during the 3rd and 4th editions of the Mercadoria Humana project, an awareness and prevention initiative on human trafficking by the non-governmental organization Saúde em Português, were analyzed. The results highlighted an emphasis on prevention activities, on the collaborative efforts of all actors involved in combating trafficking, as well as a broad conceptualization of trafficking as a criminal problem. Prevention efforts focus on the community's responsibility to identify potential victims and the concern surrounding the prosecution of the crime and punishment of traffickers.

Keywords: human trafficking; Portugal; prevention; protection; punishment; partnership.

Índice

Agradecimento	iii
Resumo	v
Abstract	vii
 Capítulo 1. Introdução	 1
 Capítulo 2. A Prevenção no combate ao tráfico de seres humanos	 5
2.1. Conceito e campo de combate ao tráfico	5
2.2. Contexto Nacional	9
 Capítulo 3. Metodologia	 13
3.1. Breve introdução à Saúde em Português e aos projetos Mercadoria Humana	15
 Capítulo 4. Resultados e Tendências	 17
4.1. Conceptualização do tráfico humano e as suas causas	18
4.2. Conceptualização da Prevenção	22
4.3. Conceptualização da Proteção	26
4.4. Conceptualização da Punição	28
4.5. Conceptualização da <i>Partnership</i>	30
 Capítulo 5. Discussão e Conclusão	 33
 Fontes e Referências Bibliográficas	 37

Índice de Tabelas

Tabela 1: Síntese dos Webinares analisados	14
--	----

Lista de Abreviaturas

APF - Associação para o Planeamento Familiar

CAP - Centro de Acolhimento e Proteção

CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

EMEs - Equipas Multidisciplinares Especializadas

GNR - Guarda Nacional Republicana

GRETA - Grupo de Peritos sobre o Tráfico de Seres Humanos

IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social

OIM - Organização Internacional para as Migrações

ONG – Organização Não-Governamental

ONGD - Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento

ONU – Organização das Nações Unidas

OPCs – Órgãos de Polícia Criminal

OTSH – Observatório do Tráfico de Seres Humanos

PJ – Polícia Judiciária

PNCTSH – Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos

PSP - Polícia da Segurança Pública

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

CAPÍTULO 1

Introdução

O tráfico de seres humanos é um fenómeno que, ao longo dos últimos anos, tem ganhado uma maior visibilidade nas agendas dos diversos Estados e organizações internacionais que procuram conjuntamente combater e erradicar este problema. O combate ao tráfico caracteriza-se por ser um campo complexo, pois existem diferentes ideias do que é o tráfico, mas também pelas diferentes prioridades dos atores que nele atuam, que por vezes geram conflitos (Clemente, 2022).

Após a Revolução Industrial e com o aumento dos fluxos migratórios, o tráfico, através de um movimento feminista de índole abolicionista, começou por ser identificado com a movimentação transfronteiriça de mulheres brancas para a prostituição (Bordonaro & Alvim, 2012; Piscitelli, 2016; Aradau, 2008). O tráfico, como um problema de prostituição, é um debate já histórico e que continua atualmente, através dos esforços de organizações feministas de índole abolicionista, na tentativa de criminalizar a prostituição (Clemente & Varela, 2023). Contrariamente a esta visão e luta, segundo Doezeema e Wijers (ver Doezeema, 1998; Wijers, 2018), entre outras autoras feministas, considerar o tráfico como um problema de prostituição torna os seus intervenientes (trabalhadores do sexo, migrantes, entre outros) vulneráveis e numa situação de insegurança, pois as medidas de combate ao tráfico causam uma influência negativa nos direitos dos trabalhadores do sexo, nos migrantes, requerentes de asilo, entre outros (Aradau, 2008).

Os debates por parte de ativistas e organizações feministas e as suas diferentes posições sobre a prostituição e a sua ligação ao tráfico tiveram um papel significativo relativamente à elaboração de acordos internacionais, legislação e convenções, como é o exemplo do Protocolo de 2000 das Nações Unidas (ONU) para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças (Protocolo de Tráfico ou Protocolo de Palermo), um dos principais instrumentos do tráfico e que, consequentemente, influenciou as políticas dos Estados no seu combate (Clemente, 2022, 2023). Este Protocolo define o tráfico como:

“o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra, para fins de exploração. A exploração deverá incluir, pelo menos, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas

de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravidão ou práticas similares à escravidão, a servidão ou a extração de órgãos.”.

No entanto, a ideia de tráfico permanece fluída e pouco clara, variando de acordo com os seus diferentes contextos (temporais e espaciais) e com os seus objetivos políticos, refletindo os desafios no alinhamento dos diversos interesses das diferentes partes na luta contra o tráfico, nomeadamente, das organizações governamentais, organizações não-governamentais, forças policiais, media, feministas, académicos, entre outros (Clemente & Varela, 2023; Clemente, 2022). O tráfico é, antes de mais, visto como um crime que ameaça a segurança dos Estados e, dessa forma, as medidas e políticas de combate ao tráfico focam-se no controlo de fronteiras, através de políticas restritivas à migração, e na punição das “redes” de traficantes, através de uma cooperação internacional com a criação de diversos organismos para esse efeito (Clemente, 2021, 2022).

Os esforços, quer a nível internacional quer a nível nacional, para combater o tráfico de seres humanos, decorrentes do Protocolo do Tráfico, concentram-se nos designados “4Ps”: prevenção, proteção, punição e *partnership* (Camargo, 2023). A prevenção do tráfico de seres humanos é uma questão muito importante que requer não só atenção como ação, pois é o que pode impedir a realização do crime a montante. Frequentemente, esses esforços de prevenção ao crime de tráfico de seres humanos priorizam a segurança das fronteiras nos condicionamentos à migração, bem como o combate ao crime organizado, o que por si só dificilmente é eficaz no combate e prevenção deste crime e contribui para uma despolitização do debate sobre o tráfico, uma vez que se centra nos objetivos da justiça penal e da segurança do Estado, ao invés de abordar os fatores sociais e económicos mais vastos que contribuem para o tráfico (Clemente, 2023). Segundo estudos mais críticos, focar o combate ao tráfico na persecução dos traficantes, como únicos responsáveis pela existência do tráfico, ofusca o então papel do Estado como autor e responsável pelas políticas que cria, promove e acentua as desigualdades económicas e sociais, a discriminação e a exploração entre populações, através das questões da migração, do emprego, das questões de género, da sexualidade e étnico-raciais (Clemente, 2019). O tráfico de seres humanos é apenas uma das pontas do *iceberg* dos enormes problemas em que se insere: os direitos humanos, a desigualdade social e de género, as leis do trabalho e a imigração (Alvim, 2013). Segundo Wijers (2004), este crime tem origem e é consequência nas sociedades onde predominam as desigualdades, onde impera a pobreza, a discriminação, e onde os direitos humanos são constantemente violados. Os países mais desenvolvidos economicamente são mais prováveis de funcionar como países de destino, e os países menos desenvolvidos, normalmente, como a origem dessas vítimas (UNODC., 2020). Portugal é considerado um país de origem, trânsito e destino.

A produção de conhecimento científico sobre o tráfico de seres humanos é recente. Em Portugal houve um interesse crescente na investigação sobre tráfico de seres humanos a partir do ano 2000.

Até 2007, o tráfico estava relacionado com a prostituição de mulheres e com a imigração (Alvim, 2013). A partir de 2007, com a revisão do Código Penal português, o tráfico passou a ser definido de acordo com o Protocolo de Tráfico, abrangendo outras formas de exploração e sendo considerado crime público.

No que respeita ao conhecimento e pesquisas sobre o tráfico de seres humanos, uma parte considerável dizia respeito a informação estatística e características das vítimas, bem como o *modus operandi* dos traficantes, que vem evidenciada em relatórios de atores institucionais e organizações não-governamentais criados para a produção desse tipo de informação (Clemente, 2019). Os primeiros estudos críticos em Portugal começaram por analisar a ideia de tráfico, definida, tendo por base a prostituição, o crime organizado transnacional, a migração, os direitos humanos e a segurança (Clemente, 2019). Estes estudos têm contribuído para o debate sobre a natureza do tráfico, bem como as suas causas e soluções, salientando os efeitos negativos das medidas, nomeadamente, o aumento do controlo fronteiriço, o retorno de trabalhadores migrantes e o aumento de ações para suprimir o trabalho do sexo, para as vítimas de tráfico, nos migrantes e trabalhadores do sexo (Clemente, 2019). Também o discurso atual sobre o tráfico de pessoas continua a ter um caráter mais ideológico e menos baseado na pesquisa empírica (Clemente, 2022). No entanto, estudos mais recentes têm sugerido mudanças significativas. Recentemente, outros estudos críticos têm surgido e analisado as limitações do campo de combate ao tráfico português (Clemente, 2019; Clemente, 2022; Clemente, 2023). O campo português de combate ao tráfico caracteriza-se por uma forte institucionalização, diferentes atores com diferentes interesses, e medidas e políticas com foco na segurança e na justiça criminal que não beneficiam as vítimas do tráfico. Apesar da recente mudança e do aumento desses estudos, estes continuam a não ter uma influência significativa no debate sobre o tráfico de seres humanos, por parte dos diversos organismos. (Clemente, 2019).

Desta forma, e pela carência de estudos sobre a prevenção do tráfico de seres humanos em Portugal, esta dissertação de Mestrado assume uma importância significativa, tanto no âmbito empírico quanto no social. Assim, a mesma consistiu na análise sobre a prevenção do tráfico em Portugal, através de um conjunto de webinários que pertencem a um projeto de sensibilização e prevenção em tráfico de seres humanos, o projeto Mercadoria Humana, de uma organização não-governamental, a Saúde em Português. Foram analisados tematicamente os 11 webinários, ao longo das terceira e quarta edições do Projeto Mercadoria Humana (2016-2022). A análise dos dados foi organizada por tema, em função das questões de investigação desta dissertação e abordaram a ideia de tráfico presente nos webinários, as causas do problema identificadas, e como é percecionada a prevenção, a proteção, a punição e o *partnership*. A relevância destas questões prende-se com o facto de a prevenção ser a primeira das grandes áreas de intervenção estratégica no combate ao tráfico, juntamente com a proteção, a punição e, mais recentemente, o *partnership*.

Os projetos de sensibilização e prevenção em tráfico de seres humanos em Portugal, especialmente os promovidos pela organização não-governamental, Saúde em Português, através dos projetos Mercadoria Humana, tiveram como objetivos principais alertar, informar, sensibilizar e prevenir o fenómeno do tráfico. As atividades incluíram a realização de webinários, com a intenção de alcançar um maior número de pessoas em diversas localidades. Após a análise dos webinários, foi possível observar que a prevenção no combate ao tráfico de seres humanos em Portugal está, em grande parte, alinhada com uma abordagem de justiça criminal que privilegia a repressão de redes criminosas em detrimento de uma resposta centrada nas vítimas, e que vai de encontro às críticas identificadas na literatura. A prevenção surge através da formação, sensibilização e informação para o tráfico, bem como da capacitação da comunidade na identificação das presumíveis vítimas, responsabilizando o público geral nessa prevenção, através da denúncia, pondo de lado qualquer debate crítico sobre os impactos das atuais medidas no combate a este crime e o papel dos Estados. A forte institucionalização do campo de combate ao tráfico em Portugal sugere um certo impedimento de discussões e debates mais profundos sobre as causas e as atuais medidas políticas de migração e trabalho, priorizando a soberania estatal e a sua segurança em detrimento dos direitos das vítimas.

A presente dissertação está dividida em cinco capítulos: 1. Introdução, 2. Tráfico de Seres Humanos, 3. Metodologia, 4. Análise e 5. Discussão e Conclusão.

CAPÍTULO 2

A Prevenção no combate ao tráfico de seres humanos

2.1. Conceito e campo de combate ao tráfico

O tráfico de seres humanos é um fenómeno que tem vindo a ganhar um maior destaque nas agendas políticas das diferentes organizações, um pouco por todo o mundo. No final do século XIX, no Reino Unido, as preocupações políticas e sociais sobre o tráfico surgiram, tendo-se, posteriormente, alastrado ao resto da Europa e a nível internacional (Bordonaro & Alvim, 2012).

As preocupações sociais e políticas começaram após a Revolução Industrial, com o consequente aumento dos fluxos migratórios transnacionais para as áreas urbanas. Com o aumento de pessoas e a percepção de ameaça perante o Reino Unido, começaram a criar-se leis que impusessem limites e regulassem a pobreza que começava a crescer, e que protegessem a soberania do Reino Unido e controlassem a prostituição, que durante esse período aumentou de forma considerável (Bordonaro & Alvim, 2012). Decorrente da regulamentação da prostituição, surgiu, no Reino Unido, um movimento de índole abolicionista que se dissipou pelo resto da Europa e internacionalmente, e que considerava a prostituição como um mal social, expressão do patriarcado de homens contra mulheres que é sempre abusiva, e em que a solução é a sua abolição (Bordonaro & Alvim, 2012; Clemente, 2023). Foi através de uma narrativa sobre o número crescente de mulheres brancas e pobres que migravam na procura de novas oportunidades de vida, e que eram aprisionadas e obrigadas a trabalhar em bordéis, que o debate sobre o tráfico começou a estar ligado à prostituição feminina branca migrante (Bordonaro & Alvim, 2012; Piscitelli, 2016).

Esta conceptualização do tráfico decorrente do lobby feminista abolicionista promoveu os primeiros debates sobre o tema, a realização de alguns acordos internacionais, bem como a posterior elaboração da Convenção das Nações Unidas (ONU) para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem (1949), instrumento internacional com o intuito de reprimir o tráfico de mulheres e de crianças, bem como a repressão da prostituição (Piscitelli, 2016). Segundo esta Convenção, “a prostituição e o mal que a acompanha do tráfico de pessoas para fins de prostituição são incompatíveis com a dignidade e o valor das pessoas humanas e põem em perigo o bem-estar do indivíduo, da família e da comunidade” (ONU, 1949). Como critica Doezenia (2002), a visão da prostituição presente na Convenção é a de um mal social que vê toda a prostituição como abusiva, prejudicando os direitos dos/das trabalhadores/trabalhadoras do sexo que escolhem envolver-se no mercado do sexo, gerando visões simplistas e estereotipadas que atentam contra a sua liberdade, independência e autodeterminação.

Depois de um longo período em que o debate sobre o tráfico e a prostituição desapareceram das preocupações políticas e sociais a nível internacional, ativistas feministas contribuíram para a sua reintrodução no debate, pois começaram a existir discordâncias sobre a conceituação de prostituição e da sua ligação ao tráfico de seres humanos (Clemente, 2023). O debate sobre a prostituição criou posições totalmente distintas, opostas até, junto de ativistas e organizações feministas e no que estas consideram ser tráfico, sendo possível delimitar dois tipos de abordagens: a prostituição como escravidão sexual e a prostituição como trabalho (Aradau, 2008). Na posição da prostituição como escravidão sexual, como anteriormente mencionado, a prostituição é prejudicial e um abuso para as mulheres e o tráfico é então visto como “qualquer forma de recrutamento e transporte para a prostituição, independentemente de ter ocorrido qualquer uso de força ou fraude” (Aradau, 2008, p.30, tradução própria). Esta abordagem decorre de uma visão em que a prostituição é uma expressão do patriarcado, e é a causa para a existência do tráfico, eliminando qualquer autonomia sexual no que respeita à sua livre vontade de se envolverem na prostituição (Clemente, 2023). Segundo a interpretação de Doezenia (1998), referida no estudo de Aradau (2008), sobre as posições abolicionistas, esta posição “baseia-se no pressuposto de que o consentimento da mulher para o trabalho sexual não tem sentido, que a prostituição nunca pode ser uma questão de escolha pessoal e uma forma de trabalho” (Aradau, 2008, p.30, tradução própria). Na posição oposta, a que considera a prostituição como uma forma de trabalho, é defendida a legalização da prostituição e consequente atribuição de um conjunto de direitos e deveres que regulem os/as trabalhadores/trabalhadoras do sexo, de forma a protegê-los de abusos, e no sentido de combater o tráfico (Clemente, 2023).

Estas diferentes posições feministas contribuíram para a elaboração de vários acordos internacionais, nomeadamente do Protocolo de 2000 das Nações Unidas (ONU) para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças (Protocolo de Tráfico ou Protocolo de Palermo), um dos principais instrumentos do tráfico que contém a definição de tráfico e que serve de base às políticas de combate ao tráfico (Clemente, 2022). Com o Protocolo, começou a ser distinguida a prostituição “forçada” e “voluntária” por meio do conceito do “consentimento”. No entanto, essa distinção gerou várias críticas, especialmente no que diz respeito à complexidade de definir o consentimento em contextos de exploração e desigualdade (Silva, Ribeiro, & Granja, 2013). As críticas afirmam que o consentimento pode ser difícil de avaliar em situações de vulnerabilidade económica, social e psicológica. Feministas abolicionistas, como Barry (1995) e Jeffreys (1999), argumentam que, mesmo que uma mulher consinta em se prostituir, ela pode estar agindo sob coerção estrutural, como a pobreza ou a falta de oportunidades, o que questiona a legitimidade desse consentimento. Elas defendem que a prostituição, em qualquer forma, é uma violação dos direitos humanos e que a distinção entre prostituição forçada e voluntária obscurece essa realidade (Silva, Ribeiro, & Granja, 2013). Por outro lado, as feministas regulacionistas, como Kempadoo e Doezenia

(1998), criticam essa visão por ignorar a agência dos trabalhadores sexuais, afirmando que o consentimento pode ser exercido, mesmo em condições adversas. Elas argumentam que tratar toda prostituição como exploração deslegitima as escolhas das mulheres e reforça estereótipos de vítimas passivas, sem considerar as nuances da prostituição voluntária. Essas divergências refletem a dificuldade em distinguir claramente a prostituição forçada da voluntária e levantam questões sobre a eficácia do uso do consentimento como critério para tal distinção no Protocolo de Palermo (Silva, Ribeiro, & Granja, 2013). Também a indefinição de conceitos presentes no Protocolo como “exploração” e “vulnerabilidade” cria ambiguidades na interpretação e aplicação das leis de combate ao tráfico de pessoas. O termo “exploração” não é claramente delimitado, permitindo interpretações variadas sobre o que caracteriza exploração no contexto do tráfico (Gallagher, 2010). Da mesma forma, o conceito de “vulnerabilidade” é vago, dificultando a identificação precisa de situações que colocam uma pessoa em risco de ser traficada (Doezema, 2002). A falta de clareza nesses conceitos compromete a eficácia das políticas públicas e a proteção efetiva das vítimas de tráfico (Hathaway, 2008). Críticas são direcionadas a essas indefinições porque elas podem resultar em inconsistências na proteção das vítimas e na eficácia das estratégias de combate ao tráfico. Gallagher (2010) e Doezeema (2002) apontam que a falta de clareza pode levar a uma aplicação desigual da lei e à marginalização de certas vítimas que não se enquadram nos critérios vagos estabelecidos. Além disso, a indefinição pode contribuir para uma abordagem que não considera suficientemente os contextos económicos e sociais que contribuem para a vulnerabilidade (Hathaway, 2008). Apesar da definição do Protocolo, a ideia de tráfico permanece fluída e pouco clara, longe de um conceito objetivo e universal, refletindo os desafios no alinhamento dos diversos interesses das diferentes partes na luta contra o tráfico (Clemente & Varela, 2023; Clemente, 2022).

O Protocolo de Tráfico, assim como o Protocolo Relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e o Protocolo contra a fabricação e o tráfico ilícito de armas de fogo, suas peças e componentes e munições, fazem parte da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado¹, o principal instrumento de combate ao crime organizado a nível internacional. Enquadrando o tráfico como um problema de crime organizado, esse carácter criminológico e repressivo do tráfico (Piscitelli, 2016) sugere que a principal causa identificada para existência do tráfico de seres humanos é a criminalidade organizada transnacional (Aradau, 2008; Clemente, 2022). Esta característica do tráfico e, conseqüentemente, do combate ao tráfico, tem tido consequências negativas na proteção e na assistência prestada às vítimas de tráfico, uma vez que o foco está na perseguição do crime, deixando de parte questões como as leis do trabalho e as políticas migratórias (Clemente, 2022). Os Estados têm o dever de proteger e assegurar os direitos das suas populações,

¹ Disponível em <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/crime/marco-legal.html>

bem como de criar condições dignas e de segurança para que estas possam viver. Segundo abordagens mais críticas, esta construção do combate ao tráfico de seres humanos ofusca o então papel dos Estados como autores e responsáveis pelas políticas que criam, promovem e acentuam as desigualdades económicas e sociais, a discriminação e a exploração entre populações, através das questões da migração, do emprego, das questões de género, da sexualidade e étnico-raciais (Molland 2019; Clemente, 2019).

Com a entrada em vigor do Protocolo do Tráfico, foram desenvolvidos quadros institucionais baseados em intervenções estratégicas no combate ao tráfico humano, assentes em três grandes áreas principais: a perseguição, a prevenção do crime e a proteção das vítimas do crime de tráfico de pessoas. Estas medidas de combate ao crime de tráfico de seres humanos designam-se os *3P's* – *prevenção, proteção e punição* - e têm como objetivo reduzir a incidência deste crime, bem como proteger as presumíveis vítimas (Cho, 2015). Começando pelo primeiro “p”, a prevenção, segundo Samarasinghe & Burton (2007), a prevenção “é por definição focada na intervenção preventiva antes de ocorrer qualquer uma das formas de tráfico identificadas no Protocolo da ONU” (p.3). Sendo então a prevenção, a ação ou o conjunto de ações que pretendem impedir que o crime de tráfico de seres humanos aconteça, o papel das políticas e medidas implementadas pelos Estados, como autores diretamente responsáveis pela possibilidade desta realidade sobressaí. De acordo com Pearson (2000), a real prevenção tem de passar pela avaliação das estratégias de prevenção do tráfico humano, como o reforço das leis e políticas que melhorem as condições económico-financeiras e sociais, de forma a proteger e capacitar os seus cidadãos no exercício dos seus direitos. O Protocolo do Tráfico elenca, nos artigos 9.º a 13.º do III Capítulo, medidas de prevenção ao tráfico humano, que se agrupam em medidas preventivas primárias ou indiretas e medidas de prevenção secundária ou situacional (Simões, 2009). As medidas de prevenção de natureza primária ou indireta são medidas que seguem o entendimento sobre a restante criminalidade organizada, através do controlo da migração e da identificação e punição das redes organizadas (Simões, 2009). As medidas de prevenção secundária ou situacional são medidas que adotam a abordagem da lei da oferta e da procura, punindo todos os envolvidos no processo de tráfico (Simões, 2009). No que respeita à proteção das vítimas de tráfico de seres humanos, o Protocolo de Tráfico, como anteriormente mencionado, privilegia uma abordagem centrada na segurança dos Estados relativamente a uma abordagem centrada na vítima e nos seus direitos (Clemente, 2022). A proteção das vítimas é uma preocupação adicional e secundária no combate ao tráfico de seres humanos, uma vez que um possível acesso a esse direito depende sempre da sua cooperação, na denúncia e identificação dos traficantes (Clemente 2017, 2022). Segundo Molland (2019), “a pessoa humana é paradoxalmente esquecida através de uma linguagem de proteção, cuidado e direitos humanos” (p.11, tradução própria). No que respeita à punição, esta consiste na aposta na justiça criminal, com a identificação e condenação das redes de tráfico, através

da adoção de um quadro legal do crime de tráfico de seres humanos por parte dos Estados e de uma cooperação e coordenação internacional entre organismo estatais (exemplo órgãos de polícia criminal e órgãos de justiça) e organizações não-governamentais (Clemente, 2022). Atualmente, um quarto “P” – *partnership* - começou a ser considerado como fundamental nas estratégias de intervenção de combate ao tráfico de seres humanos, ideia sustentada pela importância da colaboração e coordenação entre diferentes atores locais, nacionais e internacionais, no combate ao tráfico de pessoas, e tem contribuído para a criação de algumas redes de combate ao tráfico humano (Clemente, 2022). As parcerias são importantes e “sugeridas” pelos financiadores, como requisito. De acordo com a investigação de Clemente (2022), dos poucos estudos existentes sobre estas parcerias entre organizações, estes abordam alguns desafios na criação destas redes, nomeadamente, a dificuldade de financiamento e a consequente dependência de quem é financiado (Clemente, 2022). Apesar destes desafios, estes estudos, esporadicamente, abordam temas como o potencial destas redes para uma reflexão que gere mudança nas atuais políticas de combate ao tráfico (Clemente, 2022).

2.2. Contexto Nacional

Durante muito tempo, o tráfico de seres humanos esteve fora das preocupações políticas em Portugal. Essa preocupação política começou a partir do final da década de 1990, motivada pela “pressão” comunitária e internacional no envolvimento dos atores institucionais no combate ao tráfico de seres humanos, após a ratificação do Protocolo de Tráfico em 2004, apesar de não existirem fortes evidências do fenómeno em Portugal (Clemente, 2021, 2022). A construção do campo de combate ao tráfico em Portugal teve como alicerces a agenda internacional. Desta forma, também no contexto nacional, o tráfico é, antes de tudo, um crime transnacional e um problema de crime organizado, e começou por ser identificado como tráfico de mulheres, em que as vítimas eram trabalhadores do mercado do sexo (Clemente, 2019). A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), um órgão que é diretamente dependente do Estado e que integra o Conselho de Ministros, passou a ser a entidade responsável por coordenar as atividades e projetos de prevenção e combate ao tráfico humano, financiada por fundos europeus (Clemente, 2019). No decorrer destas atividades e projetos, surgiu o projeto CAIM - Cooperação, Acção, Investigação, Mundivisão (2005-2007), um projeto-piloto financiado pela Equal Community Initiative, na área da prostituição e tráfico de mulheres em Portugal, que mobilizou diversos atores institucionais e que contribuiu para uma nova fase das políticas em Portugal com a realização do primeiro Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos – I PAPCTSH 2007-2010 (Clemente, 2019). Como consequência, foram feitas diversas alterações legislativas no Código Penal e na Lei da Imigração, em 2007 (Clemente, 2022). Um dos avanços mais significativos em Portugal, no combate ao tráfico, foi a revisão do Artigo 160º do Código Penal, que uniformizou o conceito de tráfico de seres humanos com as diretrizes de combate ao tráfico

a nível comunitário e internacional (Clemente, 2022). Seguindo a definição internacional de tráfico como um problema de crime organizado, a justiça criminal, com a identificação e repressão das redes por parte das entidades competentes (órgãos de polícia criminal) e a cooperação com outros Estados no controlo de fronteiras, passam a ser as principais formas de intervenção no combate ao tráfico, deixando de parte os direitos dos migrantes traficados (Clemente, 2019, 2022).

A partir de 2007, o tráfico começou a firmar o seu lugar nas agendas políticas de vários atores institucionais nacionais, atraindo cada vez mais recursos a nível financeiro e humano, sempre alinhado com as agendas comunitárias (Clemente, 2019). As organizações governamentais, pela necessidade de construção de um campo de combate ao tráfico, começaram a envolver a sociedade civil, convidando, de forma prudente, algumas organizações não-governamentais (Clemente, 2019). A participação dessas organizações pressupõe, à priori, uma partilha alinhada nas abordagens ao combate ao tráfico de seres humanos e na própria ideia de tráfico (Clemente, 2019). Inicialmente, o tráfico era identificado com tráfico sexual, no entanto, sendo um tema que causa alguma tensão entre organizações governamentais e não-governamentais, pelas suas diferentes ideologias, essa ideia de tráfico foi começando a ser colocada de parte. Este fechamento ideológico prende-se, por um lado, com as transformações que foram ocorrendo a nível internacional, em que a ideia de tráfico sexual foi dando lugar ao tráfico laboral e, atualmente, de menores. Por outro lado, demonstra a dependência das organizações não-governamentais ao Estado (Clemente, 2019). Consequentemente, o combate ao tráfico tem tido consequências negativas na prevenção, proteção e assistência prestada às vítimas de tráfico, aos migrantes e aos trabalhadores do sexo (Clemente, 2019, 2022).

Em Portugal, a ênfase na prevenção está numa prevenção de campanhas de sensibilização, exposições, seminários e debates públicos que têm o intuito de mobilizar apoios e partes interessadas (Clemente, 2022). No que respeita à proteção, esta pode ser ofuscada pelo foco na punição, uma vez que a proteção das vítimas depende frequentemente da sua cooperação em investigações e processos criminais, o que pode limitar o seu acesso a apoio e assistência. A proteção tem sido baseada no fornecimento de serviços “técnicos”, como os Centros de Acolhimento e Proteção (CAPs), as equipas multidisciplinares especializadas, seminários e, atualmente, também a realização de webinars (Clemente, 2022). No entanto, estas intervenções não têm produzido benefícios consideráveis às vítimas de tráfico. Segundo o estudo de Clemente (2022), as intervenções desenhadas numa abordagem criminal ao tráfico influenciam o apoio e o acesso a esse apoio por parte das vítimas. A punição, conforme referido anteriormente, é a abordagem prioritária no combate ao tráfico e consiste na investigação e a acusação dos traficantes, visando a sua responsabilização. Isso envolve a recolha de provas, a realização de investigações criminais e a prossecução de ações judiciais contra os autores (Clemente, 2022). Este tipo de abordagem incentiva a importância da denúncia e consequentemente uma maior aposta na justiça criminal como forma de combater o tráfico, através da detenção de

traficantes (Molland, 2019), sob a atuação dos órgãos de polícia criminal, nomeadamente a Polícia Judiciária (PJ) e o antigo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e as autoridades competentes para a investigação dos processos judiciais (Clemente, 2022).

No que respeita ao *partnership*, durante os últimos anos, este tem sido evidenciado como uma área estratégica de intervenção no combate ao tráfico, através da constante referência à importância da colaboração e coordenação em rede, entre diferentes atores locais, nacionais e internacionais, no combate ao tráfico de pessoas (Clemente, 2022). Nesse sentido, foram criadas redes de combate ao tráfico de seres humanos, nomeadamente, a Rede de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico (RAPVT), criada em 2013, através do II Plano de Ação Nacional de Prevenção e Combate ao tráfico de seres humanos e coordenada pela CIG. Esta rede tem como foco a prevenção, proteção e reintegração das vítimas, através de partilha de informação (Clemente, 2022). Posteriormente, foram também criadas as anteriormente referidas equipas multidisciplinares especializadas, EMEs, cinco redes regionais coordenadas pela Associação de Planeamento Familiar (APF) (Clemente, 2022). As redes de combate ao tráfico em Portugal proporcionam oportunidades de colaboração e cooperação entre organizações governamentais e não-governamentais que trabalham em questões relacionadas com o tráfico. No entanto, as dinâmicas de poder dentro destas redes podem moldar as suas prioridades e limitações. Diferenças de poder entre os membros, tais como atores governamentais, ONGs e outras partes interessadas, podem, desde logo, limitar o espaço de diálogo e ação construtivos e dificultar o desenvolvimento de políticas e intervenções eficazes centradas nas vítimas, comprometendo o seu bem-estar e os seus direitos (Clemente, 2022).

CAPÍTULO 3

Metodologia

Atendendo ao exposto, o objetivo geral desta tese de mestrado consiste em investigar, analisar e compreender o fenómeno do tráfico de seres humanos, mais concretamente a sua prevenção, em Portugal, através da análise de um caso de estudo. O caso de estudo consiste na análise de webinários que pertencem a um projeto de sensibilização e prevenção em tráfico de seres humanos, o projeto Mercadoria Humana, de uma organização não-governamental, a Saúde em Português.

Desta forma, foram definidas as questões de investigação enunciadas de seguida:

- i. Quais são as ideias acerca do problema de tráfico de seres humanos que é possível encontrar nas ações de informação e sensibilização?
- ii. Quais são as causas do problema identificadas por estas atividades?
- iii. Como é que são conceptualizadas a prevenção, proteção, punição e *partnership* nas atividades de informação e sensibilização?

Este estudo pretende, especificamente, analisar, de forma construtiva, a problemática do tráfico humano, identificando e conhecendo as atuais respostas de intervenção. Os resultados obtidos pretendem alargar o conhecimento sobre este fenómeno e contribuir para fortalecer a elaboração de respostas ao problema. Desta forma, e pelo impacto na rede de combate ao tráfico humano, a organização não-governamental escolhida para esta análise foi a Saúde em Português, nomeadamente uma das atividades realizadas em duas das edições do projeto Mercadoria Humana. O objeto de estudo escolhido consistiu na análise dos webinários realizados, pela diversidade dos profissionais intervenientes, das suas experiências e consequentes reflexões sobre o fenómeno.

Foram analisados os 11 webinários, realizados pela Saúde em Português, ao longo das 2 edições do Projeto Mercadoria Humana, em que 3 se realizaram no decorrer do projeto Mercadoria Humana 3 (2016-2019) e os restantes 8, no âmbito do projeto Mercadoria Humana 4 (2019-2022), e que totalizaram 14 horas, 52 minutos e 25 segundos (ver tabela síntese abaixo). A terceira e quarta edições deste projeto foram financiadas pelo Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego, através da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. Numa primeira fase, os webinários foram integralmente transcritos, através do auxílio do programa online *savesubs* e, posteriormente, foi realizada uma análise temática. A análise dos dados foi organizada por tema, em função das perguntas desta dissertação, supramencionadas.

Tabela 1: Síntese dos Webinários analisados

Ordem numérica dos webinários	Título Webinar e data de realização	Agentes Convidados: Nome e Filiação Institucional	Tema Geral	Duração	Edição
1	Conhecer o crime de Tráfico de Seres Humanos? (16-02-2019)	Dra. Maria João Guia - Doutora em Direito, Justiça e Cidadania no Séc XXI da Universidade de Coimbra	- Perceber como ocorre o Tráfico (identificação de elementos);	00:55:10	Mercadoria Humana 3
2	Sistema de Referência Nacional das Vítimas de Tráfico de Seres Humanos? (02-04-2019)	Dra. Rita Penedo - Chefe de Equipa do Observatório do Tráfico de Seres Humanos de Portugal e membro da RAPVT	Sistema de Referência Nacional das Vítimas de Tráfico de Seres Humanos; - Conhecer o Sistema de Referência Nacional e saber como funciona; - Procedimentos e medidas a adotar no desencadear do processo.	01:00:33	
3	Assistência e Acolhimento das Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (30-04-2019)	Dra. Marta Pereira - Associação para o Planeamento da Família (APF) - Coordenadora das Equipas Multidisciplinares Especializadas e do Centro de Acolhimento e Proteção para vítimas de TSH mulheres e seus/suas filhos/as menores	Assistência e o acolhimento das vítimas de tráfico de humanos: - Conhecer o processo desta assistência e acolhimento a vítimas e os intervenientes neste processo; - Dar a conhecer os Centros de Acolhimento; - Princípios orientadores para o atendimento a vítimas de tráfico;	01:01:28	
4	O papel dos Órgãos de Polícia Criminal no combate ao Tráfico de Seres humanos (23/06/2020)	Moderação: Ana Sofia Fonseca – Jornalista, assina diversos documentários e grandes reportagens da SIC (Casa dos Escravos, os Novos Escravos) e escreve para o Expresso. Oradores/as: Major Patrícia Almeida – Guarda Nacional Republicana Comissário Sérgio Saldanha - Polícia da Segurança Pública Inspetor Orlando Ribeiro – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Inspetor Sebastião Sousa – Polícia Judiciária	O papel dos Órgãos de Polícia Criminal no combate ao Tráfico de Seres humanos: - O crime de tráfico de seres humanos e a realidade em Portugal; - O papel dos órgãos de polícia criminal na identificação, investigação, repressão, sensibilização e prevenção, no combate ao tráfico de seres humanos	01:27:06	Mercadoria Humana 4
5	Tráfico de Seres Humanos: Perspetivas e desafios na Saúde (23/10/2020)	Moderação Joana Gorrão Henriques – Jornalista Oradores/as: Dr.ª Rita Penedo - Chefe de Equipa do Observatório do Tráfico de Seres Humanos de Portugal Dr.ª Marta Chaves - Psicóloga na ARS Algarve, IP - representante do Ministério da Saúde no quarto plano de ação para a prevenção e combate ao tráfico de seres humanos Dr. João Redondo - Médico Psiquiatra CHUC Dr. Humberto Vitorino - Médico de Medicina Geral e Familiar - fundador e vice-presidente da saúde em português	Tráfico de Seres Humanos: Perspetivas e desafios na Saúde: - Perceber a importância e o papel estratégico da saúde no combate e prevenção a este fenómeno de tráfico de seres humanos através da identificação, sinalização, acompanhamento, proteção e apoio das potenciais vítimas	01:32:43	
6	O papel dos/as agentes da justiça no combate ao Tráfico de Seres Humanos (16/09/2021)	Moderação: Dra. Ana Elisabete Ferreira - professora de Direito no Instituto Politécnico de Leiria Oradores/as: Dr. João Ferreira - Juiz do Juízo Central Criminal de Coimbra Dr. Nuno Rebocho - Procurador da República Dra. Ana Costa Almeida - Advogada, convidada pelo conselho da Europa para integrar enquanto advogada e perita a rede de advogados especializados em assistência jurídica a vítimas de tráfico de pessoas	O papel dos/as agentes da justiça no combate ao Tráfico de Seres Humanos: - Perceber a importância e o papel estratégico dos profissionais da justiça no combate e prevenção a este fenómeno de tráfico de seres humanos através da identificação, sinalização, acompanhamento, proteção e apoio das potenciais vítimas	01:34:55	
7	A importância da investigação académica para conhecer, prevenir e combater o Tráfico de Seres Humanos (10/02/2022)	Moderação : Maria do Rosário Pinheiro Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra Oradoras: Marina Henriques - investigadora do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e do Observatório Permanente da Justiça Mariana Gonçalves - investigadora na Escola de Psicologia da Universidade do Minho	A importância da investigação académica para conhecer, prevenir e combater o Tráfico de Seres Humanos: - Perceber a importância da investigação no terreno e a importância do terreno na investigação	01:39:41	
8	Tráfico de Seres Humanos em português (15/09/2022)	Moderação: Rita Penedo – Chefe de Equipa do Observatório do Tráfico de Seres Humanos de Portugal Oradores/as: Quélita Gonçalves - Coordenadora da OIM de Cabo Verde Mameel Suleimane Embale - Presidente da Associação Guineense de Luta Contra a Imigração Irregular e Tráfico de Seres Humanos	Tráfico de Seres Humanos em português: - Perceber como é que este fenómeno acontece ou qual é que é esta realidade (rotas, principais formas de exploração, respostas de prevenção, combate e apoio às vítimas tráfico e também a questão da promoção, da cooperação entre países) em alguns países da CPLP, nomeadamente em Cabo Verde e na Guiné-Bissau.	01:40:13	
9	Comunicar Tráfico de Seres Humanos (11/10/2022)	Moderação: Carolina Ferreira – Jornalista RTP e Antena 1 Oradores/as: Raquel Moleiro - Jornalista do Jornal Expresso (escreve principalmente sobre direitos humanos, exclusão social e migrações) Renato Barbieri - Realizador e Produtor de cinema da Gaya Filmes	Comunicar Tráfico de Seres Humanos: - Perceber como é que as diferentes estratégias e meios de comunicação podem ser um mecanismo para chegar e passar a mensagem sobre este fenómeno a um número mais alargado e diversificado de pessoas	01:28:57	
10	Tráfico de Seres Humanos no Futebol – Dia Europeu de Combate ao TSH (18/10/2022)	Dr. Manuel Albano – Vice-Presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG); Dra. Adelina Pinto - vice-presidente da Câmara Municipal de Guimarães; Dra. Isabel Almeida Rodrigues – Secretária de Estado da Igualdade e das Migrações; Fernanda Freitas – Jornalista; Ana Figueiredo - Saúde em Português; Inspetor Orlando Ribeiro – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rute Soares - Federação Portuguesa de Futebol e Ricardo Barros - Sociedade Esportiva Palmeiras.	Tráfico de Seres Humanos no Futebol – Dia Europeu de Combate ao TSH: - Iniciativa realizada no Dia Europeu de Combate ao Tráfico de Seres Humanos (em associação com a CIG); - Falar sobre o fenómeno do tráfico de seres humanos no futebol (realidade portuguesa e brasileira); - Lançamento da campanha do projeto sensibilização Mercadoria Humana 4 “Não deixes que o teu sonho se transforme em pesadelo”, realizada pela Eixo-Norte-Sul.	01:02:09	
11	Tráfico de Seres Humanos no Futebol - Não deixes que o teu sonho se transforme em pesadelo (15/12/2022)	Moderadora: Ana Figueiredo - Saúde em Português Oradores/as: Ricardo Barros - Sociedade Esportiva Palmeiras Silvana Trevisan - Em Representação do Sindicato dos jogadores profissionais de São Paulo Marco Carvalho - Coordenador do Centro de Acolhimento e Proteção para vítimas de Tráfico de Seres Humanos do Sexo Masculino	Tráfico de Seres Humanos no Futebol - Não deixes que o teu sonho se transforme em pesadelo: - Falar sobre o fenómeno do tráfico de seres humanos no futebol (realidade portuguesa e brasileira) - Realidade vivida nos países de origem, o que acontece nos países de destino, quais as respostas que existem, como se pode apoiar estes jovens, como se pode prevenir .	01:29:30	

3.1. Breve introdução à Saúde em Português e aos projetos Mercadoria Humana

A Saúde em Português, fundada em 1993, e com sede em Coimbra, é uma Organização não-governamental para o desenvolvimento (ONGD) e uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), em que a sua missão é “promover a saúde, a integração social e comunitária, com vista ao desenvolvimento integral da pessoa humana, respeitando e assegurando os seus direitos e liberdades fundamentais, conforme se encontra descrito nos seus estatutos.”². No entanto, a partir de 2012 a Saúde em Português começou a distanciar-se, de forma gradual, da sua missão, canalizando a sua atuação, predominantemente, no fenómeno do tráfico de seres humanos (Clemente, 2021).

A Saúde em Português começou, então, desde 2010, a promover projetos de sensibilização e prevenção nesta área, o projeto Mercadoria Humana, bem como formação a profissionais estratégicos nesta área e noutras como a igualdade de género e a violência doméstica. Atualmente, é a entidade responsável, entre as outras coisas, pela gestão de um Centro de Acolhimento e Proteção para Homens vítimas de tráfico de seres humanos.

Estes projetos Mercadoria Humana destinados sobretudo à região centro de Portugal, contêm um conjunto de atividades que visam prevenir, sensibilizar e informar a população, no geral, para o crime do tráfico de seres humanos. Este projeto Mercadoria Humana teve quatro edições, a primeira, entre 2010 e 2011, a segunda, entre 2011 e 2013, a terceira, entre 2016 e 2019 e a quarta e última edição, entre 2019 e 2022. O projeto incluiu diversas atividades ao longo das quatro edições, como a produção de materiais de informação, ações de sensibilização direcionadas a públicos considerados vulneráveis pela organização, como os estudantes, beneficiários de prestações sociais, desempregados, mas também a públicos estratégicos, como os profissionais de saúde, educação, órgãos de polícia criminal, da área social, entre outros, e, ainda, exposições fotográficas. De acordo com a informação transmitida nos webinários, pela Dra. Ana Figueiredo, colaboradora da Saúde em Português, a organização não-governamental Saúde em Português, no sentido de chegar a um maior número de pessoas, a partir do ano de 2019, começou a realizar webinários sobre a temática do tráfico de seres humanos, estratégia adotada de forma a ultrapassar barreiras geográficas.

Estes webinários abordam o fenómeno do tráfico de seres humanos de diferentes perspetivas, com diferentes profissionais, e a sua análise crítica será o objeto empírico desta dissertação.

² Esta informação encontra-se disponível em: <https://mercadoriahumana.org/entidade-promotora/>

CAPÍTULO 4

Resultados e Tendências

Na terceira edição do projeto Mercadoria Humana, foi possível observar que o conjunto dos 3 webinários realizados, apenas tem uma pessoa como oradora convidada, variando de webinar para webinar. No que respeita aos temas abordados, e tal como indicado anteriormente na tabela 1 - Síntese dos Webinários analisados, o primeiro webinar abordou o fenómeno do tráfico em termos legais, o segundo abordou o sistema de referência nacional das vítimas de tráfico de seres humanos e o seu funcionamento, e o terceiro e último desta edição abordou a assistência e o acolhimento das vítimas de tráfico de seres humanos, o seu processo, intervenientes e princípios orientadores.

A quarta edição foi marcada por webinários que contaram com a participação de vários oradores convidados. No que respeita aos temas abordados, e mais uma vez como indicado anteriormente na tabela 1 - Síntese dos Webinários analisados, o primeiro webinar desta edição abordou o papel dos órgãos de polícia criminal no combate ao tráfico de seres humanos, o segundo abordou o papel dos profissionais de saúde no combate ao tráfico de seres humanos, o terceiro abordou o papel dos agentes da justiça no combate ao tráfico de seres humanos, o quarto abordou a importância da investigação académica para conhecer, prevenir e combater o tráfico de seres humanos, o quinto abordou o fenómeno do tráfico em alguns países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), nomeadamente Cabo Verde e Guiné-Bissau, e o sexto abordou o papel dos meios de comunicação no combate ao tráfico de seres humanos. Os dois últimos webinários desta edição, o sétimo e o oitavo, em que o sétimo se realizou no dia Europeu de Combate ao tráfico de seres humanos (apresentação da campanha), incidiram especificamente num tipo de exploração laboral que foi o tráfico de seres humanos no futebol.

Durante a realização destes webinários, foram convidados a participar 33 agentes, dos quais 4 representam órgãos de polícia criminal, 3 representam agentes de justiça, 3 representam profissionais de saúde (sendo que um deles em representação da Administração de Saúde do Algarve), 4 representam organismos estatais, 3 representam entidades ligadas ao futebol, 1 representa uma organização intergovernamental, 4 representam organizações não-governamentais, 5 são académicos (sendo que um deles também se encontra em representação do Observatório Permanente da Justiça), 5 representam os media e 1 realizador e produtor de cinema.

4.1. Conceptualização do tráfico humano e as suas causas

No que concerne à conceptualização do tráfico, constatou-se uma prevalência da sua identificação como um crime organizado de grande escala, mas que também pode ser praticado em pequena escala, bem como de uma violação de direitos humanos.

“ (...) constatando e tendo consciência de que este crime de tráfico de pessoas se encontra referido na criminalidade altamente organizada é uma prioridade da investigação criminal em Portugal e nas sociedades europeias e internacionais, portanto faz parte também dos crimes de prevenção e investigação prioritários segundo a lei 96 de 2017 de 23 de agosto. (...) aquilo que é designado por crime também decorre de uma escolha política e todas as alterações que são feitas aos textos legais do crime de tráfico de pessoas assim como de muitos outros são (...) muitas vezes em parceria e uniformização com outros países que se juntam para proteger, combater e reprimir o tráfico de pessoas.” [Maria João Guia (Universidade de Coimbra) - Webinar 1].

“Mas diria se fossemos consultar os relatórios da europol os relatórios do Eurostat, os relatórios norte americanos os diversos relatórios que tem vindo a ser cada vez mais aprimorados em termos de informação de que necessitamos para compreender melhor o que é tráfico de pessoas diria que há muita informação que se encontra a ser atualizada porquê, porque o crime de tráfico de pessoas é um crime dinâmico, porque as redes criminosas adaptam-se à realidade legislativa e social e financeira dos países, porquê, o crime de tráfico de seres humanos ou de pessoas conforme aqui tenho vindo a mencionar concorre em termos de lucros e em termos daquilo que é a facilidade manipular, de manipular a responsabilidade perante a justiça (...).” [Maria João Guia (Universidade de Coimbra) - Webinar 1].

“Crime associado a uma criminalidade altamente organizada e especialmente violenta e é assim que o interpretamos.” [Sebastião Sousa (Polícia Judiciária) - Webinar 4].

“É uma questão de um crime organizado, mas também é um crime que pode ser praticado de uma forma arcaica, por familiares, por duas/três pessoas” [Orlando Ribeiro (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) - Webinar 4].

Dois dos oradores identificaram ainda o tráfico como um problema de migração, ao identificar os fluxos migratórios como causa para a existência deste fenómeno.

“Com as migrações (...) sempre que há um negócio lucrativo o caso de tráfico, o tráfico aparece quase sempre.” [Raquel Moleiro (Jornalista do Jornal Expresso) - Webinar 9].

Alguns oradores descrevem realidades “dramáticas” no que respeita ao número de vítimas de tráfico que, comparativamente com os dados nacionais divulgados, mencionam um número bastante mais reduzido de pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (ver por exemplo relatórios estatísticos anuais do Observatório do Tráfico de Seres Humanos).

“Portanto, tráfico de pessoas não se esgota com se esgota com migrantes, não tem diretamente a ver com transposição de fronteiras internacionais, vitimiza um número enorme, milhões de pessoas diariamente.” [Maria João Guia (Universidade de Coimbra) - Webinar 1].

Outro aspeto que sobressaiu da perspetiva de um dos oradores foi a identificação do tráfico como um problema generalizado de oferta e procura, isto é, existe uma grande procura e oferta de mão-de-obra a baixos custos, que neste caso foi mencionado num webinar sobre o tráfico de seres humanos no futebol.

“Nós temos que olhar para o fundo do tráfico de seres humanos e neste caso sendo assim muito prático existe oferta é porque também existe procura. (...) Isto é um fenómeno de oferta e procura.” [Marco Carvalho (CAP para vítimas de Tráfico de seres humanos do Sexo Masculino da Saúde em Português) - Webinar 11].

Quanto aos tipos de tráfico, foram mencionadas uma variedade de formas de exploração, como a exploração laboral e sexual, a mendicidade forçada e a servidão doméstica. Dois dos oradores identificaram a extração de órgãos, a adoção ilegal e o casamento forçado, no caso de Cabo Verde e, a mendicidade forçada de crianças no caso da Guiné-Bissau.

“ (...) tivemos duas ou três grandes ocorrências, ou seja, um crime com mais de 20 vítimas associadas e lembro-me que numa situação eram 28, na outra eram 70, portanto, por aí o tráfico para fins de exploração laboral é parcialmente justificado também porque tem mais vítimas associadas dado ao setor.” [Dra. Rita Penedo (Chefe de Equipa do Observatório do Tráfico de seres humanos de Portugal e membro da RAPVT) - Webinar 2].

“E na Guiné sobretudo crianças são tiradas de uma zona para outra zona para a mendicidade forçada e exploração sexual dessas crianças também noutras zonas peninsulares.” [Manuel Suleimane Embale (Associação Guineense de Luta Contra a Imigração Irregular e Tráfico de Seres Humanos) - Webinar 8].

“Nós também temos observado que não somente estamos a lidar com tráfico para fins de exploração sexual, mas também para trabalho forçado. Estas têm sido as duas áreas predominantes. No entanto, nós também observamos casos de vítimas sobretudo nacionais, não é, e crianças que simplesmente desapareceram do território nacional, e que para nós tudo aponta para um possível tráfico de crianças para extração de órgãos ou para adoção ilegal. A investigação não é conclusiva, mas efetivamente nós nunca tivemos paradeiro dessas crianças.” [Quelita Gonçalves (OIM de Cabo Verde) - Webinar 8].

Um ponto curioso sobre o tráfico para extração de órgãos em Cabo Verde, referido por uma das convidadas, prende-se com o facto de não existirem evidências sobre a existência de tráfico na situação descrita, mas essa questão ter sido evidenciada como possibilidade para a presença de tráfico. Esta evidência sobre a existência de tráfico pode relacionar-se com o carácter fluido do conceito de tráfico de seres humanos e com a diferença entre a representação mediática e a real expressão do fenómeno. Essa fluidez dificulta a delimitação precisa de quais situações configuram efetivamente tráfico, deixando margem para interpretações amplas e, muitas vezes, baseadas em percepções sociais, mais do que em evidências empíricas concretas. No caso de Cabo Verde, a falta de evidências concretas que comprovem o tráfico de órgãos, mas a existência de especulação sobre a possibilidade de tráfico, reflete essa complexidade.

Em suma, e de uma forma geral, os oradores identificaram o tráfico humano, antes de mais, como um crime, que decorre de uma criminalidade organizada, não só, mas também, transnacional, muito alinhado com a definição que se encontra no artigo 160.^º do Código Penal e com o Protocolo de Palermo, bem como uma violação dos direitos humanos. Quanto às formas de exploração, não se cingiu apenas à exploração sexual, tendo sido identificadas outras formas de exploração, como a laboral.

No que concerne às causas do tráfico identificadas, as condições económicas e financeiras que acentuam as desigualdades sociais foram apontadas por todos os oradores, pois permitem a exploração destas situações por parte de redes criminosas. A maior parte dos oradores identificou como causas as características que identificam as vítimas, como o baixo nível de escolaridade, a ausência de uma rede familiar/ou rede familiar destruída, bem como adições e défices cognitivos. Foram apontadas por alguns oradores, causas, como, a falta de empoderamento e autodeterminação, uma história de vida marcada pela submissão e vitimização, desconhecimento dos direitos e pessoas em situação de sem abrigo.

“Normalmente cidadãos com alguma diminuição cognitiva provocada, ou por o consumo aditivo de álcool, estupefacientes, ou então por uma deficiência congénere

que reduzem a sua capacidade de autodeterminação é que eram recrutados.”
[Sebastião Sousa (Polícia Judiciária) - Webinar 4].

A questão do sonho destas pessoas na procura de melhores condições, bem como a falta de mão-de-obra em Portugal em alguns setores que torna possível esta realidade, foram ainda identificadas por alguns oradores.

“Quando existem vítimas vulneráveis, muitos sonhos, pessoas a querer ganhar dinheiro que não refilam, que não se queixam como em geral, há sempre, acontece sempre qualquer coisa.” [Raquel Moleiro (Jornalista do Jornal Expresso) - Webinar 9].

“A facilidade em seguir uma carreira profissional parece ser mais fácil quando estamos a falar de baixas habilitações, de baixas escolaridades, menos informação, parece que entrar neste sonho é muito mais fácil.” [Ana Figueiredo (Saúde em Português) - Webinar 11].

“Eu só conheço este caso na pesca, mas nós temos tantos imigrantes atualmente na pesca em barcos mais pequeninhos, mas ligados ao setor da pesca, porque há poucos pescadores.” [Raquel Moleiro (Jornalista do Jornal Expresso) - Webinar 9].

Esta identificação das características das vítimas apontadas como causas, para a existência do tráfico, pressupõe, de certa forma, uma responsabilização do indivíduo retirando, consequentemente a responsabilização do Estado no seu dever de proteger e assegurar os direitos das suas populações, bem como de criar condições dignas e de segurança para que estas possam viver.

Apenas uma das oradoras, que é também inspetora do SEF, interveniente operativo das políticas criticadas, referiu, como causa, as alterações nas políticas de migração na Europa (políticas mais securitárias), que dificultam a entrada e permanência de migrantes em alguns estados membros, bem como a bipolarização entre vítimas e ofensores e a “emergência da crimigração” (conceito apenas referido na apresentação).

“(…) a globalização das ameaças com o maior número de ataques terroristas e o pânico que se instalou, decorrente de tais acontecimentos levou a uma maior atenção no que respeita ao engrandecimento das políticas securitárias e que nos levou como disse há pouco a pensar naquilo que tem vindo a ser a bipolarização entre vítimas e ofensores em que muitas vezes um pode adquirir o papel do outro e sucessivamente vir a oscilar entre vítima e agressor.” [Maria João Guia (Universidade de Coimbra) - Webinar 1].

Por último, salientar as relações de opressão naturalizadas e crises no capitalismo que promovem o corte nos custos de mão-de-obra, a pobreza estrutural, a falta de legislação trabalhista e um racismo associado a quem é vítima de tráfico, que foram identificadas apenas por um convidado que é um realizador de cinema brasileiro.

“E aqui é tudo muito naturalizado, as relações de opressão elas são muito naturalizadas, as pessoas de modo geral porque tem uma formação educacional muito baixa, não têm consciência dos seus direitos, então muitas vezes no Brasil as pessoas são escravizadas e não sabem que estão sendo escravizados. Pensam a escravidão na forma clássica né, do pelourinho, das correntes né, dos objetos de tortura. (...) E aí a escravidão nas cidades ela vem ganhando muita força com uma certa crise talvez né do capitalismo porque já que não pode se economizar em matéria-prima economiza-se com a mão-de-obra né, é uma estratégia de lucro né. (...) não tem a legislação trabalhista né que ela é uma conquista social da maior relevância.” [Renato Barbieri (realizador e produtor de cinema) - Webinar 9].

Em suma, e apesar de serem apresentadas algumas causas estruturais por parte dos oradores, como, por exemplo, a pobreza. foi possível observar também a predominância de uma patologização do problema do tráfico sem que sejam tidas em consideração, pois em nenhum momento houve debate/discussão, as causas estruturais deste fenómeno, como as atuais leis da migração e as leis e condições de trabalho. As leis da migração e as leis e condições de trabalho desempenham papéis críticos, pois políticas de migração restritivas e leis/condições de trabalho inadequadas e não fiscalizadas acabam por colocar em causa a proteção dos direitos dos trabalhadores, migrantes e vítimas de tráfico (Clemente, 2022). Em contraste com o coletivo, apenas um dos oradores, o Renato Barbieri, um realizador de cinema brasileiro fez referência às leis da migração e do trabalho.

4.2. Conceptualização da Prevenção

No que concerne à conceptualização da prevenção do tráfico humano, duas ideias que estiveram sempre presentes na perspetiva dos oradores sobre esta questão foram, por um lado, a necessidade da sensibilização e de informação sobre o crime de tráfico e a capacitação para identificação de presumíveis vítimas, e por outro lado, a responsabilização de todos os cidadãos para a denúncia do crime.

“ (...) é essencial que compreendamos que é o meu papel, que é o vosso que é o que todos nós nos trabalhos que desempenhamos no nosso dia-a-dia em denunciar, conhecer, sensibilizar e levar esta palavra a todos e todas que nos rodeiam. (...)

Portanto é importantíssimo que todas e todos tenhamos consciência da necessidade e da responsabilidade que recai sobre nós, enquanto cidadãos que pugnam por uma melhor sociedade e mais livre, mais respeitadora dos direitos humanos. (...) É esse o nosso papel enquanto profissionais da saúde, do ensino do direito de todas as disciplinas que hoje aqui nos reúnem mas que congrega toda a responsabilidade que é minha, que é vossa e que é de todos nós.” [Maria João Guia (Universidade de Coimbra) - Webinar 1].

"Houve aqui palavras-chave que nós fomos falando, apostar sempre na sensibilização para a prevenção, capacitação dos profissionais, os próprios profissionais também estarem capacitados quer para sinalizar estas vítimas, para conseguirem ler alguns sinais que podem nos chamar a atenção de que podemos estar perante de uma presumível vítima, mas também que os próprios tenham formação e estejam capacitados para trabalhar com estas vítimas que era aquilo que a Quélita estava há pouco a referir." [Ana Figueiredo (Saúde em Português) - Webinar 8].

Alguns oradores mencionaram a necessidade de reforçar a prevenção através da cooperação em rede dos diversos intervenientes aos diferentes níveis de atuação e a cooperação entre países com intervenções alinhadas, reforçando a ideia de *partnership* como uma forma de prevenção.

“E temos naturalmente também que reforçar as nossas políticas de prevenção em que uma das componentes fundamentais tem de ser a cooperação entre os diversos estados porque estamos a falar de um fenómeno que verdadeiramente não conhece fronteiras e que só como intervenção muito coordenada poderá ter eficácia no seu combate e daí também a importância da Estratégia Europeia porque permite alinhar a intervenção dos diversos estados membros através dos seus planos nacionais.” [Isabel Almeida Rodrigues (Secretária de Estado da Igualdade e das Migrações) - Webinar 10].

Apenas um dos oradores deu ênfase à importância de intervir nas questões estruturais, através da referência à necessidade de alterações na legislação no que respeita a uma maior abrangência na responsabilização dos intervenientes aos vários níveis (exemplo: senhores das herdades).

“ (...) os donos destas herdades que têm que ter uma consciencialização e têm que saber que têm que ter as pessoas que diretamente ou indiretamente têm a trabalhar para si. (...) Eles têm de saber que a empresa X terá que ter as condições para ter as pessoas regularizadas, para as alojar, para as alimentar, para as transportar em situações condignas e se não o fizerem, se não fizerem são obviamente coniventes

porque com toda essa situação, e aliás há numa série de investigações, temos algumas dessas pessoas desses donos de herdades constituídos como arguidos, mas é importante esse passo.” [Orlando Ribeiro (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) - Webinar 4].

Um dos oradores referiu a necessidade de prevenir antes do tráfico acontecer, referindo o direito de ser criança como a base de tudo e, apontando responsabilidades ao Estado no que respeita ao pós-tráfico e a possibilidade de revitimização. Este orador desresponsabiliza o cidadão por essa prevenção através da denúncia.

“Ah. Sim, queria dizer uma coisa que me parece importante e que está um pouco antes de tudo que tem a ver efetivamente com o direito de ser criança. Até diria que começam antes, os estudos dizem que uma gravidez de alguém que está exposta a situações potencialmente traumáticas vai condicionar inclusive ao próprio desenvolvimento cerebral. Portanto estamos a falar de um período e é bom lembrar muitas vezes até no caso lembrar que a vítima de violência doméstica é um dos fatores de risco para o tráfico é bom não esquecer isto. Portanto a própria gravidez é um período de vida digamos em que a pessoa exposta paga um preço alto, mas lembrar que o facto das pessoas na infância estarem expostas digamos a situações adversas, há muitos estudos nesta área e eu aconselho a consultar (...)” [João Redondo (Médico Psiquiatra Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra) – Webinar 5].

“E depois lembrar eu não vou falar da dimensão Pery traumática, mas vou falar de uma situação do que fica no pós tráfico. É fundamental prevenir a lentidão da investigação e dos processos judiciais, a gestão da proteção, a dependência económica, a questão do desemprego, da habitação, dos problemas de saúde, da estigmatização pela comunidade e pela família, impedir assim a revitimização reforçando a vulnerabilização das vítimas.” [João Redondo (Médico Psiquiatra Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra) – Webinar 5].

Outra ideia presente no discurso de uma das oradoras, foi a ideia da prevenção através da criação de uma plataforma, neste caso de denúncia criada pela Federação Portuguesa de Futebol e onde os casos de tráfico podem ser denunciados, não fazendo qualquer referência em termos de estratégias que incidam sobre elementos estruturais, apenas focado na responsabilização da comunidade em geral.

“ (...) temos feito inúmeras ações de sensibilização e workshops também para os dirigentes desportivos logo no início dos campeonatos a explicar exatamente o

fenómeno. Mas também na disponibilização de uma plataforma de denúncia, esta plataforma nós temos disponível a integridade.fpf.pt existe efetivamente para três casos em concreto que é para a denúncia de casos de manipulação de jogos ou abordagens para o efeito, para casos da série sexual ou para casos de tráfico ilegal, embora naturalmente como ela é livre e qualquer pessoa pode utilizar de uma forma completamente anónima muita das vezes é utilizada para outros fins ou seja as pessoas vão lá denunciar outras situações e as denúncias são todas desde que constituam uma queixa de um incumprimento são todas devidamente tratadas.” [Rute Soares (Federação Portuguesa de Futebol) - Webinar 10].

De salientar a existência de uma pergunta colocada sobre a prevenção no *chat* por alguém que estava a assistir e que questionou “se há sugestões de mecanismos que ajudem a prevenir este tipo de acontecimentos, não é, o tráfico humano no contexto de procura e recrutamento em massa de mão-de-obra a nível internacional”. Como resposta, foram mencionadas as ações de sensibilização realizadas, no sentido de alertar para possíveis indícios, nomeadamente ao aceitar empregos, por exemplo, pelo jornal, que à partida parecem ideais, e ao mesmo tempo não têm informação suficiente. Ou seja, prevenir uma situação com base na desconfiança das mesmas.

“O que é que nós costumamos nas ações de sensibilização que fazemos o que é que nós costumamos alertar para prevenir estas situações. Por um lado, quando se responde a determinados anúncios desconfiar sempre quando tudo é facilidade, quando parece que nós estamos a viver no desespero e aquele anúncio de trabalho vai resolver todos os problemas da nossa vida. Tem um ordenado bastante simpático, uma série de facilidades, alojamento, transportações, tudo garantido. Desconfiar sempre de propostas que à partida parecem ser maravilhosas e depois tentar procurar sempre quem é que a empresa que está a recrutar, se esta empresa está registada ou não, qual é que é o historial desta empresa. (...) Quanto a este recrutamento em massa acaba também por se fazer nestas situações.” [Ana Figueiredo (Saúde em Português) - Webinar 9].

A prevenção foi destacada como a melhor abordagem para a elaboração de estratégias, embora estas não tenham sido explicitamente apresentadas nos webinars. Tanto nos discursos dos participantes, quanto na moderação, percebe-se que a principal estratégia reforçada é a promoção da desconfiança como ferramenta preventiva, com ênfase na responsabilidade individual para a sua aplicação.

“Acredito que a prevenção é o melhor caminho, a melhor estratégia.” [Silvana Trevisan (Sindicato dos jogadores profissionais de São Paulo) - Webinar 11].

“E esta questão da prevenção tem que existir no país de origem, mas também no país de destino, porque a nossa experiência diz-nos que muitos destes jovens vão parar equipas da segunda divisão distrital ou seja clubes de dimensão, dimensão a nível de um bairro, de uma aldeia, de uma vila do interior de Portugal ou seja zonas com pouca gente é muito difícil arranjar atletas e a nossa intervenção da prevenção também tem que ser junto destes clubes, destas associações distritais de futebol que nós já reunimos.” [Marco Carvalho (CAP para vítimas de Tráfico de seres humanos do Sexo Masculino da Saúde em Português) – Webinar 11].

Em suma, ficou evidente que a prevenção, fundamentada na repressão, isto é, de prevenir reprimindo, desempenha um papel crucial no combate ao tráfico. Essa abordagem inclui ações de formação, sensibilização e capacitação para identificar possíveis vítimas, responsabilizando a comunidade envolvida, através da denúncia. Além disso, foram destacadas como estratégias principais, o trabalho em rede (partnership), a criação de estruturas e plataformas de denúncia, bem como o desenvolvimento de estratégias de desconfiança perante as situações.

4.3. Conceptualização da Proteção

No que concerne à conceptualização da proteção do tráfico humano, a perspetiva geral de todos os oradores baseou-se, primeiramente, na apresentação do sistema nacional, construído para a proteção das vítimas, com ênfase nas estruturas como os Centros de Acolhimento e Proteção (CAPs) e as atividades das Equipas Multidisciplinares Especializadas (EMEs), evidenciando também a ligação da proteção para a punição.

“O trabalho que desenvolvem logo num primeiro momento, a ajuda na estabilização da vítima, a estabilização aos diferentes níveis, física, emocional e psicológico, criando uma relação de apoio, uma relação de confiança com a vítima e fazendo este acompanhamento desde a fase inicial é fundamental que estas equipas se mantenham desde a fase inicial até à integração destas vítimas. (...) e acompanhar a vítima em declarações nos seus testemunhos em órgãos de polícia criminal.” [Marta Pereira (APF e CAP para mulheres e seus/suas filhos/as menores) - Webinar 3].

“A finalidade de cada um destes CAPs é igual para cada um deles, não é, o que muda é as suas vítimas. Assegurar um acolhimento protegido a vítimas de tráfico de seres humanos, num local que seja securizante, que proporcionam um ambiente acolhedor,

familiar e que promova o equilíbrio físico e emocional e uma autonomização gradual e uma futura reintegração social, total destas pessoas.” [Marta Pereira (APF e CAP para mulheres e seus/suas filhos/as menores) - Webinar 3].

Houve também referência, por parte de alguns oradores, no que respeita à legislação sobre as autorizações de residência, o estatuto de vítima, os vistos humanitários e o retorno assistido.

“De fato, se se vier a comprovar que aquela pessoa é uma vítima de tráfico de seres humanos, e temos de estar a falar de cidadãos estrangeiros, existe uma autorização de residência especial para estas questões que à qual elas, eles têm direito de permanecer em Portugal, de maneira a poder trabalhar ou ficar aqui caso seja essa a intenção. Ou seja não é por estarem numa situação irregular que obrigatoriamente serão deportados. (...) se vier a comprovar que aquela pessoa é uma vítima de tráfico há todo um conjunto de apoios que são prestados de maneira que esta pessoa não seja vista como um ou uma criminosa, mas sim como uma vítima.” [Ana Figueiredo (Saúde em Português) - Webinar 9].

“ (...) se forem comprovadas como vítimas de tráfico elas têm direito a legalização em Portugal, têm direito a um visto humanitário logo, mas que depois podem ter autorização da residência em Portugal e depois que lhes dá a legalização em Portugal e uma quantidade de direitos e de apoios extra não é, como vítimas.” [Raquel Moleiro (Jornalista do Jornal Expresso) - Webinar 9].

Outra ideia bastante presente foi a perspetiva dada pelos oradores, de forma por vezes contraditória e instrumentalizada, sobre a importância da empatia e da confiança para responder às necessidades colocadas pela proteção. Contraditória, pois, existe uma incoerência entre a ideia de proteger as vítimas e a abordagem punitiva associada a essa proteção, o que sugere que as vítimas ficam numa espécie de “limbo judicial”, em que a sua proteção depende do andamento das investigações criminais, revelando uma abordagem contraditória entre a proteção humanitária e a punição dos agressores. No fundo, a contradição reside no facto de que, apesar de se afirmar a necessidade de se tratar as vítimas com empatia e não como meros instrumentos de investigação, a prática muitas vezes vincula o processo de proteção ao sistema punitivo, evidenciando uma certa dissonância entre o discurso e a realidade do tratamento das vítimas. Instrumentalizada, pois a proteção das vítimas é apresentada de maneira utilitarista, já que as vítimas não são apenas protegidas pela sua condição de vítima, mas também porque fornecem provas essenciais para o desmantelamento de redes criminosas. Isso cria uma instrumentalização da vítima, uma vez que a sua

proteção e acolhimento estão condicionados ao valor que ela pode oferecer como fonte de prova, e não à sua necessidade inerente de apoio e direitos humanos.

“As vítimas de tráfico de seres humanos têm e devem ser tratadas sempre como vítimas de um crime e não como criminosas, e não como meras fontes de provas, e isto pode fazer toda a diferença no testemunho de uma vítima.” [Marta Pereira (APF e CAP para mulheres e seus/suas filhos/as menores) - Webinar 3].

“A permanência no CAP não deveria ser superior a um ano é o tempo que teríamos como base, mas ele esse tempo é prorrogado com grande frequência tendo em conta os processos judiciais.” [Marta Pereira (APF e CAP para mulheres e seus/suas filhos/as menores) - Webinar 3].

“Devemos por isso olhar para as sinalizações como sendo um primeiro passo para assistência e proteção destas vítimas, para que depois seja possível fazer a identificação formal destas mesmas vítimas e mais importante que haja efetivamente a condenação dos agressores e das agressoras.” [Ana Figueiredo (Saúde em Português) - Webinar 6].

" (...) é na vítima que nós vamos encontrar a prova, que nós vamos encontrar a desmontagem da organização criminosa, e que nós vamos compreender a dimensão. E portanto é o ponto de partida e ponto de chegada é sempre a vítima, do meu ponto de vista, em termos de investigação." [Nuno Rebocho (Procurador da República) - Webinar 6].

Em suma, e conforme mencionado inicialmente, a perspetiva geral sobre a questão da proteção prevaleceu na referência à estrutura construída para a proteção das vítimas e o seu bom trabalho, não havendo reflexão crítica ou referências aos desafios e problemáticas associadas à proteção, como por exemplo, a problemática sobre as autorizações de residência e o retorno aos países de origem, bem como o facto de a proteção ser constantemente vinculada, por parte das organizações governamentais e não-governamentais, a preocupações de outra natureza: a punição do crime.

4.4. Conceptualização da Punição

No que concerne à conceptualização da punição do tráfico humano, a perspetiva geral de todos os oradores baseou-se na referência da investigação criminal e desmantelamento das redes como prioridade, bem como na importância da denúncia e do papel que a comunidade deve ter no combate ao tráfico.

“ (...) constatando e tendo consciência de que este crime de tráfico de pessoas se encontra referido na criminalidade altamente organizada é uma prioridade da investigação criminal em Portugal e nas sociedades europeias e internacionais.” [Maria João Guia (Universidade de Coimbra) - Webinar 1].

“A denúncia é muito importante!” [Ana Figueiredo (Saúde em Português) - Webinar 11].

“Vivemos em Portugal, temos que ser agente ativos de mudança se eu acho que alguma coisa não está bem tenho que falar, tenho que denunciar.” [Marco Carvalho (CAP para vítimas de Tráfico de seres humanos do Sexo Masculino da Saúde em Português) - Webinar 11].

Outra ideia bastante presente no discurso dos convidados no geral, foi a importância das vítimas na repressão e punição dos traficantes, através da denúncia. A necessidade de proteção e estabelecimento de um certo nível de segurança entre as equipas multidisciplinares especializadas e centros de acolhimento para com as vítimas, para atingir essa finalidade.

“(…) é necessário reforçar os sentimentos de confiança no estado da vítima do crime de tráfico de pessoas para que ela sinta suficiente confiança para poder ir a tribunal relatar todos os pormenores dos quais foi vítima, isto porquê, porque para que tenhamos um facto criminoso, é necessário que exista o facto criminoso cometido em determinada altura, em determinada localização espacial em que há o agente e a vítima.” [Maria João Guia (Universidade de Coimbra) - Webinar 1].

No que respeita à prioridade nas condenações dos agressores, foi referida por dois convidados a importância dos tribunais inovarem a forma como analisam os processos quando estão perante um caso de tráfico humano, bem como da necessidade de flexibilidade dos agentes para criar relação de confiança com estas pessoas.

“ (...) estas pessoas estas, vítimas são pessoas extremamente, são maltratadas, são desconfiadas, estão aduridas pela vida, muitas vezes elas são enganadas e portanto é difícil nós conseguirmos obter um bom depoimento quando as pessoas estão desconfiadas, quando as pessoas estão inseguras, quando estão chantageadas ainda sub-repticiamente e portanto é um trabalho complicado e condiciona bastante a própria valoração daquilo que nos dizem numa primeira abordagem. E portanto é neste sentido que tem que haver, por um lado, da nossa parte este enquadramento e a capacidade ou flexibilidade de perceber que aquilo que a vítima está a dizer pode não

ser genuíno. E isto só por si já é extremamente complicado porque as declarações que as pessoas prestam estão no processo e ficam no processo. (...). E portanto ganhar a confiança, fazer compreender às vítimas, que são vítimas é muito importante.” [Nuno Rebocho (Procurador da República) - Webinar 6].

“ (...) é um pouco porque dificilmente uma investigação de tráfico traz um depoimento de uma vítima. Nós podemos ter vigilâncias, podemos ter outra série de prova documental apreendida. Se não tivermos o depoimento da vítima a explicarmos como as coisas se passaram, como aconteceram, quem é quem, quem dá ordens, quem as executa, os trajetos que fizeram, fica um pouco fragilizada a investigação digamos assim. De modo que o principal será mesmo ganharmos a confiança destas pessoas para isso é um pouquinho difícil.” [Orlando Ribeiro (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) - Webinar 4].

Um dos convidados mencionou o *feedback* positivo dado numa reunião do Grupo de Peritos sobre o Tráfico de seres humanos (GRETA) sobre a evolução de Portugal nas decisões judiciais.

“Ficaram agradados realmente com o facto, nota-se realmente uma evolução, mesmo por parte, também já estou aqui a falar em termos de formação que tem de ser, é premente não é, mas pronto. Isto é um fenómeno exponencial em Portugal, portanto já estava muito presentes e agora está a vir à luz do dia, não é, portanto e de que maneira não é. Mas ficaram muito agradados com o facto de realmente já haver das decisões judiciais mostram já estão a mostrar que realmente Portugal está a evoluir a reprimir.” [Ana Costa Almeida (Conselho da Europa - Rede de advogados especializados em assistência jurídica a vítimas de tráfico de pessoas) - Webinar 6].

Em suma, a punição dos traficantes é assumida como uma prioridade nos discursos dos agentes convidados. Como verificado anteriormente, também na abordagem à punição por parte dos oradores, não houve uma reflexão ou debate sobre os benefícios efetivos para as vítimas, e para o próprio combate ao tráfico.

4.5. Conceptualização da *Partnership*

No que concerne à conceptualização da *partnership*, foi identificada e evidenciada, de um modo geral, por todos os convidados, a importância do trabalho em rede na prevenção, proteção e repressão do crime de tráfico.

“Ninguém, ninguém consegue combater este tipo de crime, nenhuma instituição se não fizer articulada em rede. É muito importante que todos nós façamos o nosso contributo e que partilhemos informação entre os diversos OPCs aqui presentes e também com as equipas de apoio social.” [Sebastião Sousa (Polícia Judiciária) - Webinar 4].

“(…) efetivamente o trabalho nesta área depende muito do trabalho em parceria e do papel essencial de todos desde o primeiro momento em que há uma denúncia até ao momento do julgamento e pós julgamento.” [Ana Figueiredo (Saúde em Português) - Webinar 6].

“(…) todos juntos e todos os dias nas nossas Comunidades a manter ativa uma rede de combate a este fenómeno.” (...) assumir um firme compromisso perante esta situação porque não bastarão os órgãos de polícia criminal aqui representados, toda a miríade de instituições e de organizações não-governamentais que se envolve ativamente no combate a este fenómeno, será também necessário o olhar atento de todos nós.” [Isabel Almeida Rodrigues (Secretária de Estado da Igualdade e das Migrações) - Webinar 10].

Alguns oradores com diferentes missões evidenciaram de uma forma considerável a importância da articulação com os órgãos de polícia criminal.

“Nós trabalhamos com uma grande parceria e grande articulação com os órgãos de polícia criminal. Com todos eles, mas sobretudo com a Polícia Judiciária e o SEF. São os dois órgãos de polícia criminal com capacidade de investigação na área do tráfico de seres humanos e que têm nomeadas brigadas específicas, departamentos específicos para trabalhar questões do tráfico. As parcerias com as equipas multidisciplinares e com organizações não-governamentais também foram identificadas como um ponto importante.” [Marta Pereira (APF e CAP para mulheres e seus/suas filhos/as menores) - Webinar 3].

A cooperação e articulação a nível internacional, nacional e entre organismos institucionais foram também mencionadas por alguns oradores como importantes, ligando estas parcerias no âmbito da prevenção, da proteção e da punição.

“Mas aqui é destacar o trabalho em articulação, em rede, e o trabalho depois da OIM no regresso deste jovem.” [Marco Carvalho (CAP para vítimas de Tráfico de seres humanos do Sexo Masculino) - Webinar 11].

“Não podemos combater este fenómeno pensando só no nosso país, só na nossa região. Tem que haver articulação entre os diferentes países, uns países mais de origem, outros países mais de destino, mas que tendo em conta as suas características é importante que haja essa articulação e estes webinar estiveram precisamente este intuito, ou seja criar aqui uma estratégia que nos permite isso, ultrapassar oceanos, passar fronteiras e entrar em contacto com outros públicos, com outras pessoas.” [Ana Figueiredo (Saúde em Português) - Webinar 11].

Em suma, no decorrer das suas abordagens sobre o tráfico, houve sempre uma ênfase da importância do trabalho em rede, havendo uma maior referência à articulação com os órgãos de polícia criminal, mas também das equipas multidisciplinares especializadas. No entanto, e apesar da consciencialização sobre a importância das parcerias para combater este fenómeno, não foi discutida a importância, por exemplo, de outros atores nestes webinars, como os trabalhadores do sexo, migrantes e representantes de outras organizações. Foi também possível observar a prevalência na referência à “boa” estrutura construída, não havendo alusão a qualquer reflexão crítica ou debate sobre os desafios, problemáticas e potencialidades associadas ao *partnership*.

Discussão e Conclusão

Os webinários pertencentes à terceira e quarta edição do projeto de sensibilização e prevenção em tráfico de seres humanos em estudo, o projeto Mercadoria Humana promovido pela organização não-governamental Saúde em Português tinham como objetivo alertar, informar, sensibilizar e ao mesmo tempo prevenir o fenómeno do tráfico, de forma a conseguir chegar a um maior número de pessoas, em diferentes geografias. O *target* ou público-alvo destes webinários era a comunidade em geral, o indivíduo comum, assim como profissionais que atuam ou que podem vir a ter um papel ativo no decorrer das suas profissões, na identificação de presumíveis vítimas, no combate ao tráfico humano. A definição do *target* como “toda a gente” sugere uma suspeita relativamente a uma comunicação eficiente e eficaz, direcionada para as necessidades reais.

No que respeita à conceptualização do tráfico de seres humanos, de uma forma geral, esta evidencia uma abordagem que vai de encontro à definição do tráfico como um crime transnacional e um problema de crime organizado. Decorrente desta conceptualização de tráfico por parte dos oradores, a principal causa de tráfico sugerida é a existência da criminalidade organizada transnacional (Clemente, 2022). Assim, uma abordagem com foco na justiça criminal através da identificação e repressão das redes, e a cooperação com outros Estados no controlo de fronteiras são medidas necessárias para o combate ao crime de tráfico. No entanto, no decorrer dos webinários não houve debate sobre as repercussões que esta forma de conceptualizar o tráfico tem nos migrantes, vítimas e trabalhadores do sexo. Como referido por Clemente (2022), a forte institucionalização dos diferentes atores que atuam no campo do combate ao tráfico português limita o papel crítico e influenciador de debates junto do Estado e nas redes criadas para a partilha de informação (Clemente, 2022).

Os resultados obtidos no que respeita à identificação das causas do tráfico de pessoas evidenciaram uma visão comum que se prende, mais do que com as causas estruturais, com uma perceção de uma vítima frágil e débil, que se caracteriza por uma rede familiar destruída ou ausente, uma doença do foro psicológico, que se encontra numa condição de sem abrigo/refugiado/migrante, que tenha défices cognitivos, ou que padeça de exclusão social, e que por essas características tem uma maior probabilidade de se vir a tornar vítima (Sousa, 2021). Esta patologização do problema do tráfico através destas narrativas acaba por dificultar ainda mais o acesso das vítimas aos seus direitos (Clemente, 2022). A perceção de uma vítima frágil e débil nos discursos simplistas e estereotipados contribuem para ofuscar o papel do Estado como responsável pelas políticas públicas que geram problemas estruturais, ao nível da desigualdade, da discriminação e da possibilidade de exploração através da migração, do emprego, da sexualidade, questões de género e

em termos raciais (Clemente, 2019), bem como para a criação de categorias de pessoas (inocentes versus culpados, admitidos versus excluídos, legais versus ilegais).

Os resultados obtidos no que respeita à conceptualização da prevenção evidenciaram uma visão comum que se baseou essencialmente na sensibilização, na formação, na cooperação entre países de destino e países de origem e na responsabilidade da sociedade civil. Ao analisar o carácter informativo da prevenção pelos vários oradores ao longo dos diferentes webinários, é visível um discurso que não é completamente claro nem informativo. A prevenção é vista como essencial no combate ao tráfico de seres humanos, mas sem ser explicado através de que estratégias ou de que forma é possível de facto prevenir, isto é, conforme Samarasinghe & Burton (2007) definem “antes de ocorrer qualquer uma das formas de tráfico identificadas no Protocolo da ONU” (p.3). Apenas são referidas campanhas de sensibilização que têm o intuito de informar o público em geral, a formação de profissionais que atuam no combate ao tráfico e da responsabilização da comunidade civil, tudo isto, com o objetivo de capacitar para a identificação de presumíveis vítimas e, conseqüentemente, para a denúncia, tonando-os no ponto-chave da prevenção, os “agentes da mudança”. Este tipo de abordagem incentiva a importância da denúncia e conseqüentemente uma maior aposta na justiça criminal como forma de combater o tráfico, através da detenção de traficantes, o que mais uma vez cria impactos negativos nas vítimas, dada a necessidade do seu depoimento (Clemente, 2019). O objetivo dos esforços de prevenção em Portugal é o de criar uma sociedade informada, vigilante e equipada para identificar e prevenir o tráfico em todas as suas formas. A prevenção, no sentido de evitar que o crime aconteça, tem de passar pela avaliação das estratégias de prevenção, do reforço das leis e políticas que melhoram as condições económico-financeiras e sociais dos Estados e protejam e capacitem os seus cidadãos no exercício dos seus direitos (Pearson, 2000), sempre tendo como suporte estudos empíricos.

Os resultados obtidos no que respeita à conceptualização da proteção evidenciaram os apoios sociais, jurídicos, médicos, psicológicos, entre outros, a autorização de residência, o estatuto da vítima, o retorno voluntário e a condição de especial vulnerabilidade, que se encontra evidenciado na legislação portuguesa. Foram evidenciados os CAPs e as EMEs enquanto contactos diretos com as vítimas, aquando da sinalização de presumíveis vítimas decorrente de uma investigação ou denúncia. Assim como sugere a literatura, na prática o foco da proteção das vítimas no campo de combate ao tráfico português tem sido baseado no fornecimento destes serviços mais “técnicos”, no entanto, como tem vindo a ser evidenciado por alguns estudos, não têm trazido benefícios para as vítimas de tráfico (Clemente, 2022). Estas intervenções são numa ótica de apoio de emergência e desenhadas numa base criminal, isto é, o apoio às vítimas sugere a denúncia para abertura de um processo judicial (Clemente, 2022). No decorrer dos webinários, a proteção surgiu sempre muito ligada à punição, na medida em que a proteção das vítimas deve ser assegurada e que o facto de essa proteção existir pode

contribuir para o testemunho dessa vítima. Esta ligação entre a proteção e a punição gerou no discurso algumas contrariedades. Por um lado, as vítimas de tráfico devem ser tratadas como vítimas e não como criminosas ou fontes de prova, por outro lado, este tratamento da vítima, o ganho da confiança, pode fazer a diferença no seu testemunho. Mais uma vez se comprova um incentivo e uma importância na denúncia, na justiça criminal como medida importante no combate ao tráfico através da detenção dos traficantes (Clemente, 2019). Desta forma, e citando Molland (2019) “a pessoa humana é paradoxalmente esquecida através de uma linguagem de proteção, cuidado e direitos humanos” (p.11). As críticas ao protocolo prendem-se exatamente com o facto do objetivo da proteção dos direitos e assistência às vítimas de tráfico ser uma questão adicional (Piscitelli, 2008). Exemplo dessa secundarização são as autorizações de residência, também muito mencionadas no decorrer dos diferentes webinares, que estão dependentes da decisão da vítima em cooperar na investigação como fonte de prova (Clemente, 2022). Adicionalmente salientar uma intervenção no webinar “Tráfico de Seres Humanos: Perspetivas e desafios na Saúde” que pode ser interessante para estudo futuro, nomeadamente, o tema do direito de ser criança como a base de tudo e a sua relação, neste caso, com uma prevenção a montante do tráfico de seres humanos.

Os resultados obtidos no que respeita à conceptualização da punição evidenciaram a importância, já referida, no combate ao tráfico no desmantelamento das “redes”, através da denúncia e consequente condenação dos traficantes.

Os resultados obtidos no que respeita à conceptualização da *partnership* evidenciaram a extrema importância reconhecida por todos os oradores dos vários webinares, como sendo o caminho para conseguir combater o tráfico de seres humanos. Mais uma vez estas intervenções estratégicas em rede estão assentes em construir processos criminais e condenar os traficantes como forma de repressão e medida desincentivadora, como meio para combater o tráfico. Assim como na prática, os estudos sobre este quarto P de *partnership* esporadicamente abordam temas como o potencial destas redes para uma reflexão que gere mudança nas políticas de combate ao tráfico (Clemente, 2022).

Fontes e Referências Bibliográficas

- Alvim, F. (2013). "Só muda a moeda": representações sobre tráfico de seres humanos e trabalho sexual em Portugal. Iscte-lul.pt. <https://doi.org/978-989-732-371-3>
- Alvim, F., & Bordonaro, L. (2012). "The greatest crime in The world's History": Uma análise arqueológica do discurso sobre tráfico de mulheres in Revista (In) Visível - 1 - Escravidão. Academia.edu.
https://www.academia.edu/3075476/_The_greatest_crime_in_The_world_s_History_Uma_an%C3%A1lise_arqueol%C3%B3gica_do_discurso_sobre_tr%C3%A1fico_de_mulheres_in_Revista_In_Vis%C3%ADvel_1_Escravid%C3%A3o
- Aradau, C. (2008). Rethinking Trafficking in Women. In Palgrave Macmillan UK eBooks. <https://doi.org/10.1057/9780230584228>
- Barry, K. (1995). The Prostitution of Sexuality. NYU Press. <http://www.jstor.org/stable/j.ctt9qg779>
- Boaventura, S., Gomes, C., Duarte, M., & Baganha, M. I. (2008). Tráfico de mulheres em Portugal para fins de exploração sexual. Estudogeral.uc.pt. <https://doi.org/978-972-597-306-6>
- Cho, S.-Y. (2015). Evaluating Policies Against Human Trafficking Worldwide: An Overview and Review of the 3P Index. Journal of Human Trafficking, 1(1), 86–99. <https://doi.org/10.1080/23322705.2015.1014660>
- Clemente, M. (2017). Cidadãos portugueses traficados: uma nota de investigação. OEm Fact Sheets. 1-18
- Clemente, M. (2017). Reservado o direito de admissão: discursos antitráfico, controlo das migrações e assistência a mulheres . Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades. 11 (17), 154-200
- Clemente, M. (2018). Silêncios ensurdecadores: a investigação sobre o tráfico de seres humanos . Comunicação e Sociedade. 6, 10-32
- Clemente, M. (2019). Is sex trafficking no (longer) sexy? Actors, definitions of the problem and policies in the Portuguese field of counter-trafficking. Gazeta de Antropologia. 35 (1)
- Clemente, M. (2021). The long arm of the neoliberal leviathan in the counter-trafficking field: the case of Portuguese NGOs. International Review of Sociology. 31 (1), 182-203
- Clemente, M. (2022). A construção do campo de combate ao tráfico de pessoas em Portugal: O papel das organizações não-governamentais. Sociologia On Line. 28, 11-34
- Clemente, M. (2022). Opportunities and limitations in the counter-trafficking field: The experience of participating in Portuguese counter-trafficking networks. Etnográfica . 26 (2), 467-487

- Clemente, M. (2022). The counter-trafficking apparatus in action: who benefits from it?. *Dialectical Anthropology*. 46 (3), 267-289
- Clemente, M. (2023). Feminism and counter-trafficking: Exploring the transformative potential of contemporary feminism in Portugal. *Social and Legal Studies*. 32 (3), 420-440
- Clemente, M. (2023). Na luta e em luta contra o tráfico: Organizações de mulheres e feministas no campo português do combate ao tráfico. *Sociologia On Line*. 31, 96-115
- Clemente, M., & VARELA, C. (2023). Tráfico de pessoas, antitráfico e perspetivas críticas: nota introdutória. *Configurações*, 32, 7–16. <https://doi.org/10.4000/configuracoes.19561>
- Doezema, J. (2002). Who gets to choose? Coercion, consent, and the UN Trafficking Protocol. *Gender & Development*, 10(1), 20–27. <https://doi.org/10.1080/13552070215897>
- Gallagher, A. T. (2010). *The International Law of Human Trafficking*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Kempadoo, K., & Doezema, J. (2018). Forced to Choose : Beyond the Voluntary v. Forced Prostitution Dichotomy. *Semantic Scholar*. <https://doi.org/10.4324/9781315865768-3>
- Molland, S. (2019). On trafficking survivors: biolegitimacy and multiplications of life. *Dialectical Anthropology*, 43(3), 279–293. <https://doi.org/10.1007/s10624-019-09557-2>
- Oliveira, A., de Sousa Santos, B., Gomes, C., Rodríguez Gómez, E., Lauris, É., de Sousa, F., Duarte, M., Henriques, M., Beltrão do Vale, R., & Ribeiro, T. (2014). THB:COOPtoFIGHT The fight against trafficking in human beings in EU: promoting legal cooperation and victims' protection. CES - Centro de Estudos Sociais. <https://ces.uc.pt/pt/investigacao/projetos-de-investigacao/projetos-financiados/thb-cooptofight>
- ONU. (1949). Convention for the Suppression of Traffic in Persons and the Exploitation of the Prostitution of Others. Obtido de <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/convention-suppression-traffic-persons-and-exploitation>
- Piscitelli, A. (2008). Entre as “máfias” e a “ajuda”: a construção de conhecimento sobre tráfico de pessoas. *Cadernos Pagu*, 31, 29–63. <https://doi.org/10.1590/s0104-83332008000200003>
- Piscitelli, A. (2016). Human Trafficking, Feminist Perspectives on. <https://doi.org/10.1002/9781118663219.wbegss176>
- Samarasinghe, V., & Burton, B. (2007). Strategising prevention: a critical review of local initiatives to prevent female sex trafficking. *Development in Practice*, 17(1), 51–64. <https://doi.org/10.1080/09614520601092378>
- Sarrica, F. (2023). Human Trafficking: F. Sarrica. 121–125. https://doi.org/10.1007/978-3-031-19631-7_18
- Silva, M. C., Ribeiro, F. B., & Granja, R. (2013, January 1). Prostituição e tráfico de mulheres para fins de exploração sexual: Um contributo para a sua delimitação conceptual e aproximação ao contexto português. https://www.researchgate.net/publication/281783380_Prostituicao_e_trafico_de_mulheres_pa

ra_fins_de_exploracao_sexual_Um_contributo_para_a_sua_delimitacao_conceptual_e_aproximacao_ao_contexto_portugues

- Simões, E. (2009). Tráfico de Seres Humanos: Prevenção e Repressão à luz do Protocolo Adicional à Convenção de Palermo*. <https://julgat.pt/wp-content/uploads/2014/07/Tr%C3%A1ficode seres humanos.pdf>
- Sousa, R. (2021). A passagem de vítimas de tráfico de seres humanos pelas instâncias de controlo formal : perspetivas dos profissionais. Repositorio.ucp.pt. <http://hdl.handle.net/10400.14/36922>
- Stumpf, J. P. (2006). The Crimmigration Crisis: Immigrants, Crime, & Sovereign Power. *American University Law Review*, 56(2). https://www.researchgate.net/publication/228168258_The_Crimmigration_Crisis_Immigrants_Crime_Sovereign_Power
- Wijers, M. (1997, December 31). Trafficking in Women, Forced Labour and Slavery-like Practices. The Global Alliance against Traffic in Women (GAATW). <https://www.gaataw.org/resources/publications/900-trafficking-in-women-forced-labour-and-slavery-like-practices>
- Wijers, M., & van Doorninck, M. (2002). Only rights can stop wrongs: A critical assessment of anti-trafficking strategies. <https://www.nswp.org/sites/default/files/WIJERS-ONLYRIGHTS.pdf>